

PORTARIA 427

O Prefeito Municipal de Barra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, resolve designar a Comissão autorizada pela Portaria nº 16/71, de 03 de Fevereiro/ de 1971, a proceder a Reavaliação dos "BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO", conforme estabelece o artigo 106, paragrafo 3º da Lei nº/ 4.320, de 17 de Março de 1964.

Fica ainda concedido a Comissão o prazo de mais (10) dez dias, a contar de 18/2/1971.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra
Bahia, em 17 de Fevereiro de 1971.



Prefeito.



Secretário.